DECRETO Nº. 236/2026

HOMOLOGA E ADJUDICA O JULGAMENTO PROFERIDO PELO AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO SOBRE PROPOSTAS APRESENTADAS AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2026.

O Prefeito Municipal de Iporã-PR, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo agente de contratação e equipe de apoio sobre propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 064/2026, objetivando o registro de preços para Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços terapêuticos nas áreas de Psicopedagogia, Intervenção Precoce Baseada no Modelo Denver, Terapia Psicológica Comportamental, Terapia Comportamental ABA e Fonoterapia, destinados ao atendimento de crianças, adolescentes e demais usuários encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Iporã/PR, tendo sido declaradas vencedoras as empresas abaixo especificadas, nos termos da ata anexada no referido processo:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL R$
EDINA ZANUTTO MUNIZ	R$ 150.000,00

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Iporã-PR, 27 de outubro de 2026.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado (a) no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
Órgão Oficial do Município de Iporã
Edição n.º 3646 Página 332 Ano: XV
Data: 28/10/2026

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto da Pessoa Idosa), e a Lei Federal nº 8.842, de 4 de janeiro de 1994 (Política Nacional do Idoso);
CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 22.189, de 13 de novembro de 2024, e o Decreto Estadual nº 12.862, de 2 de março de 2026, que instituem e regulamentam o Programa Paraná Amigo da Pessoa Idosa;
CONSIDERANDO o 7º passo do Guia Orientativo da Secretaria de Estado da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa (SEMIPI), que prevê a instituição do Plano de Ação Municipal por ato do Chefe do Poder Executivo;
CONSIDERANDO os Decretos Municipais nº 203/2026 e nº 222/2026, que criam o Comitê Gestor Municipal do PAPI e nomeiam seus membros;
CONSIDERANDO a aprovação do Diagnóstico Situacional e do Plano de Ação Municipal pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (CMDI), em reunião de 22 de outubro de 2026, registrada na Ata nº 45/2026 e formalizada pela Resolução Normativa nº 11/2026,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Diagnóstico Situacional da Pessoa Idosa do Município de Iporã, elaborado pelo Comitê Gestor Municipal do Programa Paraná Amigo da Pessoa Idosa (PAPI), constante do Anexo I deste Decreto.
Art. 2º Fica aprovado e instituído o Plano de Ação Municipal do Programa Paraná Amigo da Pessoa Idosa do Município de Iporã, com vigência de 1º de janeiro de 2027 a 31 de dezembro de 2030, constante do Anexo II deste Decreto.
Art. 3º O Plano de Ação Municipal organiza-se nos nove eixos do Programa, a saber: Espaços ao ar livre e edifícios; Transporte; Habitação; Participação social; Respeito e inclusão social; Participação cívica e emprego; Comunicação e informação; Apoio comunitário e serviços de saúde; e Cuidado, e nos pilares Cuidar das Pessoas, Fortalecer as Famílias e Preparar as Cidades.
Art. 4º Compete às Secretarias e demais órgãos municipais indicados como responsáveis no Plano executar as ações sob sua responsabilidade e prever os recursos correspondentes no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual.
Art. 5º Compete ao Comitê Gestor Municipal do PAPI coordenar, acompanhar e monitorar a execução do Plano, cabendo-lhe:
I. reunir-se bimestralmente para acompanhar a execução das ações;
II. encaminhar relatórios semestrais de execução ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa e à SEMIPI, até 31 de julho e até 31 de janeiro de cada ano, nos termos do art. 2º do Decreto Municipal nº 222/2026;
III. apresentar ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, no mês de março de cada ano, o relatório anual de monitoramento referente ao exercício anterior;
IV. propor a revisão anual do Plano, incorporando os resultados do monitoramento e as deliberações das Conferências Municipais.
Art. 6º As alterações do Plano de Ação Municipal serão aprovadas pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa e formalizadas por ato do Chefe do Poder Executivo.
Art. 7º O Diagnóstico Situacional e o Plano de Ação Municipal serão encaminhados à equipe do Programa Paraná Amigo da Pessoa Idosa na SEMIPI e disponibilizados para consulta pública no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal.
Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício do Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos **vinte e sete** dias do mês de **outubro** do ano de **dois mil e vinte e seis.**

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:358F65F3

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 236/2026

HOMOLOGA E ADJUDICA O JULGAMENTO PROFERIDO PELO AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO SOBRE PROPOSTAS APRESENTADAS AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2026.

O Prefeito Municipal de Iporã-PR, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo agente de contratação e equipe de apoio sobre propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 064/2026, objetivando o registro de preços para Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços terapêuticos nas áreas de Psicopedagogia, Intervenção Precoce Baseada no Modelo Denver, Terapia Psicológica Comportamental, Terapia Comportamental ABA e Fonoterapia, destinados ao atendimento de crianças, adolescentes e demais usuários encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Iporã/PR, tendo sido declaradas vencedoras as empresas abaixo especificadas, nos termos da ata anexada no referido processo:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL R$
EDINA ZANUTTO MUNIZ	R$ 150.000,00

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Iporã-PR, 27 de outubro de 2026.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:281FB8D4

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 224/2026
Pregão Eletrônico nº 064/2026
Processo nº 148/2026
Contratante: MUNICÍPIO DE IPORÃ – CNPJ: 75.738.484/0001-70
Contratada: EDINA ZANUTTO MUNIZ – CNPJ: 58.549.161/0001-19
Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços terapêuticos nas áreas de psicopedagogia, intervenção precoce baseada no Modelo Denver, terapia psicológica comportamental, terapia comportamental ABA e fonoterapia, destinados ao atendimento de crianças, adolescentes e demais usuários encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Iporã/PR, conforme necessidade da Administração.
Valor total: R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).
Vigência: 27/10/2026 a 27/10/2027
Fundamento Legal: Lei nº 14.133/21, e demais legislações aplicáveis.

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:7E2A40A1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI

CAMARA MUNICIPAL DE IRATI
AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA 11 DE 2026

A Câmara Municipal de Irati (PR), torna público que realizará Dispensa Presencial de licitação n. 11 de 2026, com critério de julgamento menor preço pelo lote único, na hipótese do art. 75, II, da Lei n.º 14.133/21. O objeto é: **Elaboração de projeto arquitetônico da nova garagem do prédio sede incluso: planilhas orçamentárias, cronogramas, memoriais descritivos e de cálculo, fiscalização, medição e acompanhamento de obras, incluindo a emissão da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica (ART)**